

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

OBJETO: Compra de Computadores e Notebooks

DEMANDANTE: Pró Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais

1.1 Descrição da necessidade da contratação | MOTIVAÇÃO DO ATO | (art. 15, I, Dec. 10.086/22)

Trata-se de Processo Administrativo para aquisição pelo Convênio n.º 032/2021 / FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA de 02 (dois) Computadores e 02 (dois) Notebooks. A aquisição de novos equipamentos de informática para a extensão representa melhoria dos serviços e um processamento de dados mais rápido e eficiente. Em função de constantes reuniões, treinamentos e encontros (alguns realizados remotamente), é necessário equipamentos modernos e habilitados tecnologicamente, inclusive com câmeras e microfones, para a realização das tarefas. Outros benefícios são a capacidade de automatizar tarefas rotineiras e burocráticas, os processos como preenchimento de formulários, a emissão de relatórios e o encaminhamento de documentos. Os produtos solicitados com recursos da Fundação Araucária não serão utilizados na pesquisa e desenvolvimento, e sim em atividades de extensão. Será uma aquisição através de licitação Pregão Eletrônico, e afirmo que estes produtos são comuns no mercado.

1.2 Previsão da contratação no plano de contratações anual - PCA, sempre que elaborado | Alinhamento com o planejamento da Administração (art. 15, II, Dec. 10.086/22)

Para o exercício de 2023, ainda não foi aprovado.

1.3 Requisitos da contratação (art. 15, III, Dec. 10.086/22)

1.3.1 Requisitos básicos do bem/serviço

Para atendimento das demandas, os equipamentos deverão atender os requisitos:

Computadores Desktop

Processador INTEL I5 10400F

Placa de video GT 210 1GB

Memória 16 GB DDR4
SSD 480 GB
Gabinete padrão 2 BAIAS / Fonte 200W
Kit teclado mouse USB
Monitor 24" 75 HZ

Notebooks

Processador INTEL I5 11400H
Placa de vídeo dedicada geforce GTX 1650 4GB
Memória 8 GB DDR4
SSD NVME 512GB
Tela 15,6" 144Hz
Teclado padrão ABNT

Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios, para sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros documentos pertinentes.

Deverá ser exigida garantia de, no mínimo 1 (um) ano, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal do fabricante, conforme estabelece o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990). É obrigação da contratada entregar termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

Os produtos adquiridos deverão possuir rede de assistência técnica autorizada na região do Paraná, na cidade de Ponta Grossa, Curitiba ou Região Metropolitana destas cidades, a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou eventuais manutenções corretivas.

Para a habilitação nas licitações e, no que couber, nas contratações diretas, a elaboração do termo de referência e do edital deverão observar as regras e documentação constantes no Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e neste Regulamento.

1.3.2 Requisitos de habilitação complementares

A empresa deverá disponibilizar à contratante garantia dos equipamentos adquiridos, no prazo de 1(um) ano. Os produtos deverão possuir rede de assistência técnica autorizada na região do Paraná, na cidade de Ponta Grossa, Curitiba ou Região Metropolitana destas cidades, a fim de

permitir a adequada utilização da garantia, ou eventuais manutenções corretivas futuras. A empresa deve apresentar documentação que comprove a existência de rede de assistência técnica autorizada.

1.4 Estimativas das quantidades para a contratação | Memória de Cálculo (art. 15, IV, Dec. 10.086/22)

1.4.1 Quanto à forma de definição da quantidade a ser adquirida

A quantidade foi definida no remanejamento do Convênio n.º 032/2021/ FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.

1.4.2 Quanto à Memória de Cálculo

DESCRIÇÃO DO ITEM:	Processador INTEL I5 10400F, Placa de vídeo GT 210 1GB, Memória 16 GB DDR4, SSD 480 GB, Gabinete padrão 2 baias / Fonte 200W, Kit teclado mouse USB e Monitor 24" 75 HZ
CÓD GMS	7003-58659
DESCRIÇÃO DO ITEM:	Processador INTEL I5 11400H, Placa de vídeo dedicada geforce GTX 1650 4GB, Memória 8 GB DDR4, SSD NVME 512GB, Tela 15,6" 144Hz e Teclado padrão ABNT
CÓD GMS	7003-64524

1.5 Levantamento de mercado: análise das soluções existentes no mercado e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (art. 15, V, Dec. 10.086/22)

1.5.1 Soluções Existentes no mercado

A solução que atende no mercado é a que se apresenta, sendo a aquisição de equipamentos por meio de 3 (três) orçamentos solicitadas em empresas do gênero.

1.5.2 Análise das soluções existentes

De acordo com os recursos disponíveis e suas especificações.

1.5.3 Conclusão quanto à solução a ser adotada e os motivos da escolha

A solução escolhida foi baseada no menor preço e em conformidade às especificações do produto.

1.6 Estimativa do valor da contratação (art. 15, VI, Dec. 10.086/22)

O valor constante no convênio é de R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais) para a cada um dos dois computadores, totalizando R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) e de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para cada um dos notebooks, totalizando R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Pagamento integral após emissão de empenho de despesa.

1.7 Descrição da solução como um todo – Objeto Técnico (art. 15, VII, Dec. 10.086/22)

1 - Especificações do produto:

GMS 7003-58659 - Processador INTEL I5 10400F, Placa de vídeo GT 210 1GB, Memória 16 GB DDR4, SSD 480 GB, Gabinete padrão 2 baias / Fonte 200W, Kit teclado mouse USB e Monitor 24" 75 HZ

GMS 7003-64524 - Processador INTEL I5 11400H, Placa de vídeo dedicada geforce GTX 1650 4GB, Memória 8 GB DDR4, SSD NVME 512GB, Tela 15,6" 144Hz e Teclado padrão ABNT

2 - A entrega dos produtos será de forma integral, e o prazo para entrega é de 20 dias, no seguinte local: Universidade Estadual de Ponta Grossa / Campus de Uvaranas / Bloco DIMAPA

/ Patrimônio. Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Uvaranas, Ponta Grossa - CEP 84030-900;

Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail - João Carlos Ribeiro da Luz – (42) 3220-3003 – dimapa@uepg.br

3 - O acompanhamento da execução das atividades solicitadas, bem como a gestão e fiscalização do contrato serão realizadas como segue:

Gestor do contrato - Prof^a Maria Salete Marcon Gomes Vaz - Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Culturais, 3220-3479 e e-mail salete@uepg.br.

Fiscal do contrato - AS Laíse Ferreira Bourguignon Costa, 3220-3482 e e-mail,lcosta@uepg.br.

Suplente do fiscal do contrato - Nelson Silva Júnior, 3220-3495 e e-mail: nsj@uepg.br

4 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7(sete) dias, pelo(a) responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [15] (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de [20] (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5- A empresa deverá disponibilizar à contratante garantia dos equipamentos adquiridos, no prazo de 1(um) ano.

1.8 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 15, VIII, Dec. 10.086/22)

A entrega da mercadoria poderá ser em 02 (dois) lotes: 1 (um) lote dos computadores e 1(um) lote dos notebooks.

1.9 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 15, IX, Dec. 10.086/22)

Não se aplica.

1.10 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 15, X, Dec. 10.086/22)

Não se aplica.

1.11 Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 15, XI, Dec. 10.086/22)

Não se aplica.

1.12 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (art. 15, XII, Dec. 10.086/22)

Art. 362. No caso de aquisição de bens a Administração deverá prever que o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

§ 2º O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

§ 3º O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

1.13 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 15, XIII, Dec. 10.086/22)

A efetivação da aquisição beneficiará inúmeras pessoas da comunidade interna e externa uma vez que se trata de equipamentos que darão suporte aos diferentes eixos de atuação extensionistas. Essa é uma demanda na elaboração de relatórios, confecção de planos de trabalho, participação em eventos, registro de fotos e documentos. Além de serem fundamentais para a realização de estudos e para a comunicação com a comunidade interna e externa, servem também para o estabelecimento de parcerias e divulgação de resultados. Os equipamentos serão de uso compartilhado.

Ponta Grossa, 18 de Agosto de 2023.

MARIA SALETE
MARCON GOMES
VAZ:44311931972

Assinado de forma digital por
MARIA SALETE MARCON GOMES
VAZ:44311931972
Dados: 2023.08.18 10:36:51 -03'00'

Maria Salette Marcon Gomes Vaz

Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Culturais

ANEXO 1 MAPA DE RISCO

(adaptado de anexo IV da IN nº 05/2017/SEGES/MPGD)

MAPA DE RISCO (adaptado de anexo IV da IN nº 05/2017/SEGES/MPGD) Risco	Causa	Dano/ Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência (se o risco se concretizar)	Responsável
1. Questionamentos excessivos no pregão.	Informações adicionais.	Atraso no pregão.	1	5	Médio	Maiores informações no termo de referência	PROEX	Fornecer informações solicitadas	PROEX
2. Licitação deserta ou com lote deserto.	Variação de preço	Falta do serviço.	1	5	Médio	Divulgação Preço de mercado	PROEX PROAD	Reapresentar serviço	PROEX
3. Recusa em assinar o contrato	Variação de preço	Atraso na contratação	1	5	Médio	Explicação na divulgação detalhada	PROEX PROAD	Solicitar notificação e abertura de processo adm. se necessário	PROEX
4. Incapacidade da empresa vencedora em cumprir com o compromisso assumido	Falta de análise	Atraso no desenvolvimento das atividades	1	5	Médio	Maiores informações no termo de referência	PROEX PROAD	Fornecer informações solicitadas	PROEX
5. Variação abrupta de preços durante a vigência do contrato.	Demanda de mercado	Recusa na execução do serviço	1	5	Médio	Não previsível	Não se aplica	Solicitar notificação e abertura de processo adm. se necessário	PROEX
6. Indisponibilidade do bem licitado	Não se aplica	Falta do serviço	1	5	Médio	Não previsível	Não se aplica	Solicitar notificação e abertura de processo adm. se necessário	PROEX
7. Fornecimento de baixa qualidade	Divergência entre capacidade técnica no certame e serviço realizado	Resultados insatisfatórios	1	4	Médio	Melhores requisitos de habilitação	PROEX	Solicitar notificação e abertura de processo adm. se necessário	PROEX

MATRIZ DE RISCO

I M P A C T O	Muito Alto 5	Médio	Alto	Alto	Alto	Alto
	Alto 4	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
	Médio 3	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	Baixo 2	Baixo	Médio	Médio	Médio	Alto
	Muito baixo 1	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio
		1 Raro	2 Pouco Provável	3 Provável	4 Muito Provável	5 Praticamente certo
PROBABILIDADE						

Responsável pela Elaboração: Laíse Ferreira Bourguignon Costa

Revisão: Maria Salete Marcon Gomes Vaz

Data da Elaboração: 18/08/2023